



Prefeitura Municipal de Belterra
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

LEI Nº 246 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

**DISPÕE COMO FERIADO
MUNICIPAL A DATA DE 28 DE
DEZEMBRO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Belterra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica definido como “**FERIADO MUNICIPAL**” a data de 28 de dezembro, dia da emancipação de Belterra.

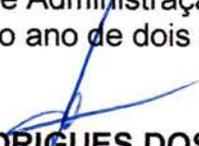
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, 06 de Dezembro de 2017.


JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.


AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento em Exercício
Decreto 01/2017